



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/414.724-7	J183759881857	26/07/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
003.741.876-90	EDUARDO HENRIQUES RESENDE



SEGUNDO ADITAMENTO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA DATORA MOBILE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas:

DATORA MOBILE TELECOMUNICAÇÕES S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Alameda Oscar Niemeyer, nº 119, sala 1.502, bairro Vila da Serra, CEP 34.006-056, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 18.384.930/0001-51, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (“JUCEMG”) sob o NIRE nº 31300114520, neste ato representada por seu representante legal **Eduardo Henriques Resende**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade M5681184, expedida pela SSP/MG, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Físicas (“CPF”) sob o nº 003.741.876-90, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lagoa das Garças, nº 40/1001, Barra da Tijuca CEP 22793-400, (“Emissora”);

PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, bairro Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35210504411, na qualidade de representante da comunhão de titulares das Debêntures (conforme definidas abaixo) (“Debenturistas”), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) **Viviane Aparecida Rodrigues Afonso**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, advogada, portadora da Carteira de identidade nº 2B.073.325-0, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 273.105.798-01, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cel Gustavo Santiago, nº 100, apartamento 172, Vila Zilda, CEP 03069-030, e **Flávio Daniel Aguetoni**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de identidade nº 33.178.639-4, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 286.491.528-64, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Maestro Tom Jobim, nº 81, 3º Andar, Bloco C, apartamento 13, Tatuapé (“Agente Fiduciário”); e

VDF TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., sociedade limitada, com sede na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Alameda Oscar Niemeyer, nº 119, sala 1.504, bairro Vila da Serra, CEP 34.006-056, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.433.865/0001-35, com seus atos



constitutivos arquivados na JUCEMG sob o NIRE nº 31210740189, neste ato representada por seu representante legal **Daniel Tibor Fuchs**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Jeronimo da Veiga, 381 Ap. 141, Bloco B, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04536-001 (“Garantidora”).

CONSIDERANDO QUE:

- (i) as Partes celebraram, em 17 de março de 2017, o “Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Datora Mobile Telecomunicações S.A.” (“Escritura”);
- (ii) as Partes celebraram, em 10 de abril de 2017, o 1º (Primeiro) Aditivo ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Datora Mobile Telecomunicações S.A.;
- (iii) os debenturistas detentores de 100% (cem por cento) das debêntures em circulação (“Debenturistas”) emitidas nos termos da Escritura, aprovaram em Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 20 de abril de 2018 (“AGD”) pela:
 - a. alteração das datas de pagamento e dos percentuais da Amortização Programada previstas na cláusula 4.6.1 da Escritura;
 - b. prorrogação da Data de Vencimento das Debêntures de 25 de março de 2022 para 25 de setembro de 2022;
 - c. A autorização para que o Agente Fiduciário adotasse todos e quaisquer procedimentos necessários para a efetivação das matérias descritas nos itens anteriores, incluindo, sem limitação, a celebração de aditamento e consolidação à Escritura, de forma a fazer constar desse instrumento as obrigações assumidas pela Companhia em decorrência das aprovações obtidas na AGD.

RESOLVEM em regular forma de direito, celebrar o presente “2º (Segundo) Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Datora Mobile Telecomunicações S.A. (“Aditamento”), mediante as seguintes cláusulas e condições:



1. DOS TERMOS DEFINIDOS

1.1. Os termos iniciados com letras maiúsculas utilizados neste Aditamento que não estiverem aqui expressamente definidos terão os respectivos significados que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Este Aditamento deverá ser arquivado na JUCEMG, nos termos do artigo 62, inciso II e seu §3º, da Lei das Sociedades por Ações e da Cláusula 2.1.2.1 da Escritura de Emissão.

2.2. A Emissora deverá enviar ao Agente Fiduciário 1 (uma) cópia deste Aditamento, comprovando o arquivamento na JUCEMG, tempestivamente após o seu registro.

3. DO ADITAMENTO

3.1. Inicialmente, conforme disposto na AGD, as Partes resolvem alterar as datas de pagamento e dos percentuais da Amortização Programada previstas na cláusula 4.6.1 da Escritura, de modo que a referida cláusula passará a ter a seguinte redação:

“4.6.1. Ressalvadas as hipóteses de Resgate Antecipado Facultativo (conforme definido abaixo), de declaração de vencimento antecipado das Debêntures ou de resgate antecipado previsto na Cláusula 4.4.3.2 acima, o saldo do Valor Nominal Unitário será pago em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais consecutivas, sendo o primeiro pagamento devido em 25 de outubro de 2018 e o último pagamento devido na Data de Vencimento, conforme tabela de amortização abaixo:

Parcela	Data de Amortização do Principal	Percentual a ser Amortizado sobre o Saldo do Valor Nominal Unitário
1.	25 outubro de 2018	2,0833%
2.	25 novembro de 2018	2,1276%
3.	25 dezembro de 2018	2,1739%
4.	25 janeiro de 2019	2,2222%
5.	25 fevereiro de 2019	2,2727%
6.	25 março de 2019	2,3255%
7.	25 abril de 2019	2,3809%
8.	25 maio de 2019	2,4390%
9.	25 junho de 2019	2,5000%
10.	25 julho de 2019	2,5641%
11.	25 agosto de 2019	2,6315%
12.	25 setembro de 2019	2,7026%
13.	25 outubro de 2019	2,7777%



14.	25 novembro de 2019	2,8571%
15.	25 dezembro de 2019	2,9411%
16.	25 janeiro de 2020	3,0302%
17.	25 fevereiro de 2020	3,1249%
18.	25 março de 2020	3,2257%
19.	25 abril de 2020	3,3332%
20.	25 maio de 2020	3,4482%
21.	25 junho de 2020	3,5713%
22.	25 julho de 2020	3,7036%
23.	25 agosto de 2020	3,8460%
24.	25 setembro de 2020	3,9999%
25.	25 outubro de 2020	4,1665%
26.	25 novembro de 2020	4,3477%
27.	25 dezembro de 2020	4,5453%
28.	25 janeiro de 2021	4,7617%
29.	25 fevereiro de 2021	4,9998%
30.	25 março de 2021	5,2629%
31.	25 abril de 2021	5,5553%
32.	25 maio de 2021	5,8821%
33.	25 junho de 2021	6,2497%
34.	25 julho de 2021	6,6663%
35.	25 agosto de 2021	7,1425%
36.	25 setembro de 2021	7,6919%
37.	25 outubro de 2021	8,3328%
38.	25 novembro de 2021	9,0903%
39.	25 dezembro de 2021	9,9992%
40.	25 janeiro de 2022	11,1102%
41.	25 fevereiro de 2022	12,4988%
42.	25 março de 2022	14,2841%
43.	25 abril de 2022	16,6645%
44.	25 maio de 2022	19,9969%
45.	25 junho de 2022	24,9952%
46.	25 julho de 2022	33,3248%
47.	25 agosto de 2022	49,9808%
48.	Data de Vencimento	100,0000%

“

3.2. Em seguida, resolvem as Partes alterar a Data de Vencimento de 25 de março de 2022 para 25 de setembro de 2022.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6965941 em 17/08/2018 da Empresa DATORA MOBILE TELECOMUNICACOES S.A., Nire 31300114520 e protocolo 184147247 - 31/07/2018. Autenticação: F2ED8734B07CBEF1EAE16E0684BD97749AC5B73. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/414.724-7 e o código de segurança FHRp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

4. DAS RATIFICAÇÕES

4.1. Ficam ratificadas, nos termos em que se encontram redigidas, todas as cláusulas, itens, características e condições constantes da Escritura de Emissão que não tenham sido expressamente alteradas por este Aditamento.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Este Segundo Aditamento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes por si e seus sucessores.

5.2. O presente aditamento constitui título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 784, incisos I e III, da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada (“Código de Processo Civil”), e as obrigações nele contidas estão sujeitas à execução específica, de acordo com os artigos 815 e seguintes do Código de Processo Civil.

5.3. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões porventura oriundas deste Aditamento.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente Aditamento a Emissora, o Agente Fiduciário e a Fiadora, em 4 (quatro) vias de igual forma e teor e para o mesmo fim, em conjunto com as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Nova Lima, 17 de maio de 2018.



Página de assinaturas 1/4 o “2º (Segundo) Aditivo ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Datora Mobile Telecomunicações S.A.”

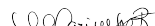
DATORA MOBILE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
(Companhia)

EDUARDO HENRIQUES RESENDE



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6965941 em 17/08/2018 da Empresa DATORA MOBILE TELECOMUNICACOES S.A., Nire 31300114520 e protocolo 184147247 - 31/07/2018. Autenticação: F2ED8734B07CBEF1EAE16E0684BD97749AC5B73. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/414.724-7 e o código de segurança FHRp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/14

Página de assinaturas 2/4 do “2º (Segundo) Aditivo ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Datora Mobile Telecomunicações S.A.”

PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA.
(Agente Fiduciário)

FLAVIO DANIEL AGUETONI
VIVIANE APARECIDA RODRIGUES AFONSO



Página de assinaturas 3/4 do “2º (Segundo) Aditivo ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Datora Mobile Telecomunicações S.A.”

VDF TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
(Fiadora)
DANIEL TIBOR FUCHS



Página de assinaturas 4/4 do “2º (Segundo) Aditivo ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Datora Mobile Telecomunicações S.A.”

Testemunhas:

Nome: Maria Angela S. S. Oliveira
Cargo:

Nome: Fabiana Rozante Palmeira
Cargo:





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/414.724-7	J183759881857	26/07/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
286.491.528-64	FLAVIO DANIEL AGUETONI
273.105.798-01	VIVIANE APARECIDA RODRIGUES AFONSO
166.012.248-12	FABIANA ROZANTE PALMEIRA
062.650.698-02	MARIA ANGELA SALUSTIANO E SILVA OLIVEIRA
003.741.876-90	EDUARDO HENRIQUES RESENDE
175.969.248-40	DANIEL TIBOR FUCHS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DATORA MOBILE TELECOMUNICACOES S.A., de nire 3130011452-0 e protocolado sob o número 18/414.724-7 em 31/07/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6965941, em 17/08/2018. O ato foi deferido digitalmente pela 4ª TURMA DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
003.741.876-90	EDUARDO HENRIQUES RESENDE

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
286.491.528-64	FLAVIO DANIEL AGUETONI
273.105.798-01	VIVIANE APARECIDA RODRIGUES AFONSO
166.012.248-12	FABIANA ROZANTE PALMEIRA
062.650.698-02	MARIA ANGELA SALUSTIANO E SILVA OLIVEIRA
003.741.876-90	EDUARDO HENRIQUES RESENDE
175.969.248-40	DANIEL TIBOR FUCHS

Belo Horizonte. Sexta-feira, 17 de Agosto de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6965941 em 17/08/2018 da Empresa DATORA MOBILE TELECOMUNICACOES S.A., Nire 31300114520 e protocolo 184147247 - 31/07/2018. Autenticação: F2ED8734B07CBEF1EAE16E0684BD97749AC5B73. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/414.724-7 e o código de segurança FHRp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 13/14

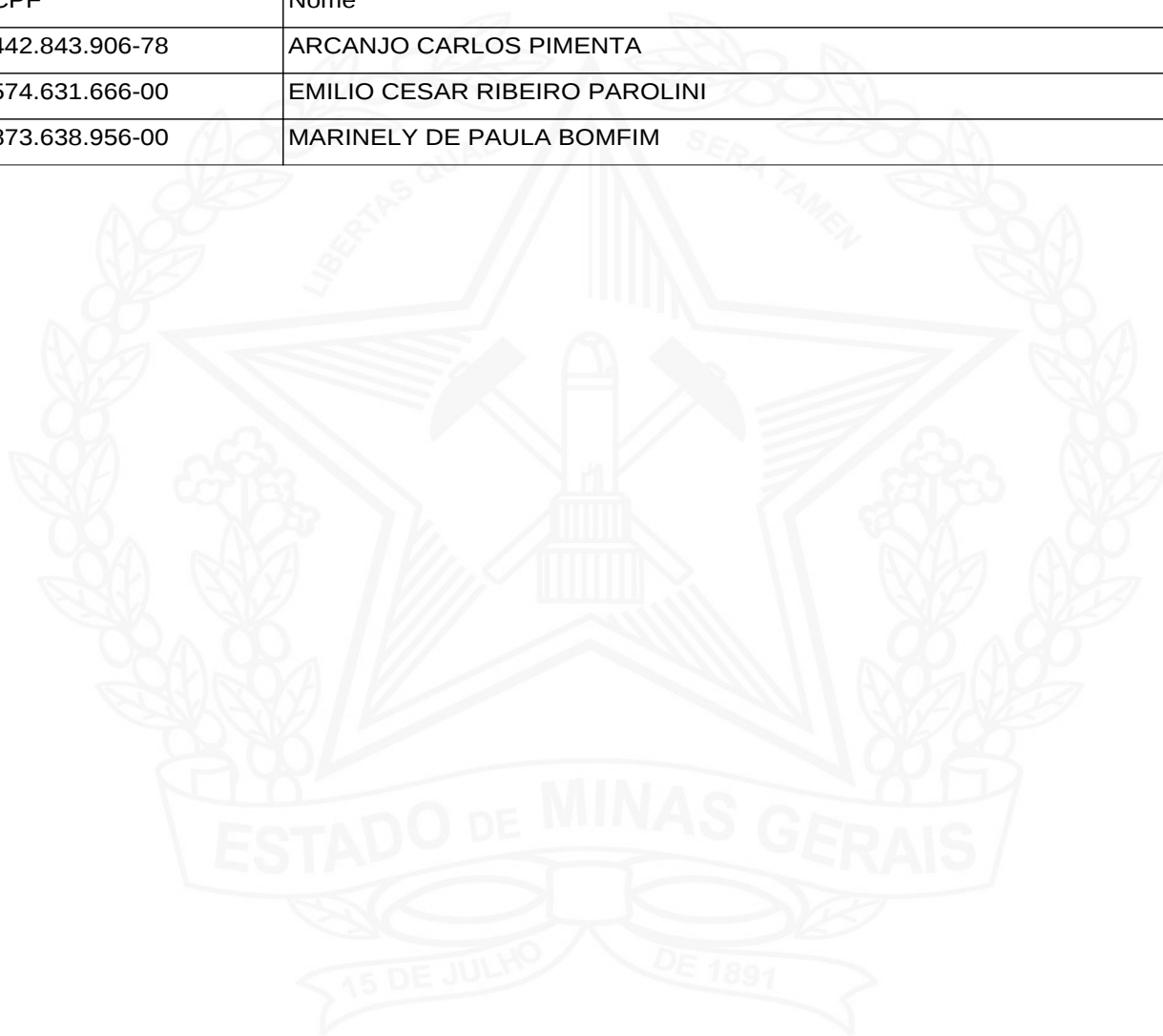


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
442.843.906-78	ARCANJO CARLOS PIMENTA
574.631.666-00	EMILIO CESAR RIBEIRO PAROLINI
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. Sexta-feira, 17 de Agosto de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6965941 em 17/08/2018 da Empresa DATORA MOBILE TELECOMUNICACOES S.A., Nire 31300114520 e protocolo 184147247 - 31/07/2018. Autenticação: F2ED8734B07CBEF1EAE16E0684BD97749AC5B73. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/414.724-7 e o código de segurança FHRp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 14/14